

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/12/2023, processo administrativo nº 9670/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ/MF: 36.687.087/0001-64

ENDEREÇO: RUA OLIMPIA N.º 387, VILA GUZZO, CATANDUVA/SP

REPRESENTANTE: EDSON ANTÔNIO SIMIELLI **CPF:** 074.446.138-34

CONTATOS: (17) 3857-4666 / licitacao@lahidraulicos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT.	V. TOTAL
164	CAP DIAM. 100 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 8,73	R\$ 87,30
166	CAP DIAM. 75 MM ESGOTO PRIMARIO	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 5,78	R\$ 57,80
206	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	LUCONI	40	M2	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
255	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	15	UN	R\$ 1,62	R\$ 24,30
297	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LUCONI	20	UN	R\$ 3,64	R\$ 72,80
357	GRELHA QUADRADO BRANCA 150 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	10	UN	R\$ 5,55	R\$ 55,50
402	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 68,68	R\$ 1.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

403	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 14,32	R\$ 358,00
441	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	25	UN	R\$ 5,48	R\$ 137,00
685	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM - (ESGOTO)	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 11,19	R\$ 223,80
687	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	CORR PLASTIK	20	UN	R\$ 2,10	R\$ 42,00
709	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	TOP CRIL	180	L	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
718	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	TOP CRIL	540	L	R\$ 11,63	R\$ 6.280,20
723	TINTA PARA QUADRO DE GIZ	TOP CRIL	0	L	R\$ 47,24	R\$ 0,00
725	TINTA PVA LATEX	TOP CRIL	720	L	R\$ 19,89	R\$ 14.320,80
733	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 37,75	R\$ 377,50
741	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 93,65	R\$ 936,50
742	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 50,64	R\$ 506,40
743	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	10	UN	R\$ 59,78	R\$ 597,80
744	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	LUCONI	10	UN	R\$ 59,84	R\$ 598,40
745	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO 3/4" (20 MM)	LUCONI	10	UN	R\$ 52,67	R\$ 526,70
746	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	LUCONI	10	UN	R\$ 19,67	R\$ 196,70
750	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO 1/2" E 3/4"	DAMA METAIS	10	UN	R\$ 107,56	R\$ 1.075,60
779	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 12,18	R\$ 1.461,60
781	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 7,15	R\$ 858,00
788	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 19,47	R\$ 2.336,40
789	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	LUPERPLAS	120	M	R\$ 42,72	R\$ 5.126,40
791	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	CORR PLASTIK	15	UN	R\$ 5,40	R\$ 81,00
800	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	LUCONI	20	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
805	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1"	LUCONI	20	UN	R\$ 3,85	R\$ 77,00
806	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	DAMA METAIS	20	UN	R\$ 12,63	R\$ 252,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA

L. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
EDSON ANTÔNIO SIMIELLI
FORNECEDOR REGISTRADO